



## Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 101/2011

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL e dá outras providências”**

**MARCUS JAIR BANDEIRA, VICE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **INSTAURA Processo Administrativo Especial**, nos termos da Lei Municipal nº 812/2007, para impor multa, passível de desconto em parcela que a Empresa tem a receber, se couber, no valor de R\$ 1.134,15 (um mil cento e trinta e quatro reais e quinze centavos) a Empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. pelo afronto contratual no atraso de quinze dias na entrega de mercadorias no valor de R\$ 15.122,00, multa de 0,5 % por dia de atraso, conforme estabelece a Cláusula 16ª, letra b, referente ao Contrato Administrativo nº 24/2011.

**OUTOSSIM**, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria nº. 23/2009, publicada em 30/01/2009, alterada pela Portaria nº 40/2010, publicada em 22/02/2010, para sob presidência da servidora **Marlize Denize Zounar Knebel**, constituir Comissão Processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 11 de maio de 2011.

**Marcus Jair Bandeira**  
**Vice Prefeito Municipal**  
*Respondendo Pelas Responsabilidades Administrativas*  
Portaria nº 93/2011

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 - Praça Centro Administrativo - Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 - Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)